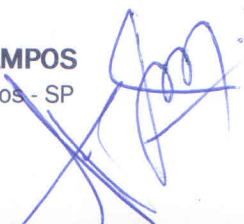


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2015, PARA NEGOCIAÇÃO COLETIVA COM A CATEGORIA DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às nove horas, horário mencionado no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia vinte de agosto de dois mil e quinze, para instalação em primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a Negociação Coletiva com os comerciários em geral, na Sede desta Entidade, sito à Avenida Nove de Julho, nº 211. O Sr. José Maria de Faria, presidente da Entidade, verificou que não havia a presença de associados em número legal para dar início aos trabalhos em primeira convocação, conforme disposições estatutárias. Assim sendo, a Assembleia deu início no mesmo local, às dez horas, ou seja, uma hora após, em Segunda Convocação com qualquer número de associados presentes. Após assinarem a lista de presença, foi instalada a Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Iniciados os trabalhos, o Sr. José Maria de Faria, Presidente da Entidade, solicitou aos participantes a indicação do presidente e secretário, tendo sido designados, por aclamação, os seguintes associados: Presidente: Sr. José Maria de Faria, presidente do SINCOMÉRCIO de SJC, e Secretário Sr. Milton de Oliveira representante da empresa Eletrônica Hertz. Em seguida foi lido pelo Secretário os assuntos constantes da Ordem do Dia referiam-se a: **1) Negociação Coletiva com a entidade representativa da categoria profissional dos comerciários em sua base representada por este sindicato, ou seja, São José dos Campos na respectiva data-base; 2) Outorga de poderes à Diretoria (ou ao Presidente) para negociar junto à entidade representativa da respectiva categoria profissional, com conformidade com o que vier a ser aprovado pela Assembléia; 3)**

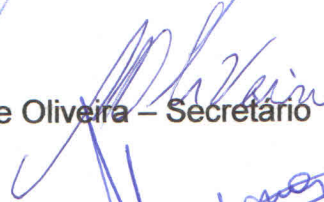
  1

Negociação Coletiva e outorga de poderes para negociar com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas na respectiva data-base; 4) Outros Assuntos. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Jose Maria de Faria, fez uma explanação do momento econômico, inclusive relatando sobre a Assembleia realizada no Sindicato do Comércio de Santo André, da qual participou, sendo naquela Assembleia a proposta levada ao Sindicato dos Empregados seria de 100% do INPC, com a primeira parcela em outubro de 2015 e a segunda em fevereiro de 2016. Neste momento, o Sr. Arismar representante da empresa Carrefour fez considerações contrárias ao percentual de 100%, inclusive fazendo uma exposição do cenário econômico alegando que até 2020 não se consegue recuperar a economia. Em seguida a Sra. Suzanny, representante da empresa Telhanorte, fez uma explanação com dados estatísticos do momento econômico propondo um reajuste linear de 80% no INPC em duas vezes com um teto de R\$3.500,00, também por ela foi dito que em última hipótese de ser fechado o reajuste em 100% do INPC este deveria ser em duas vezes, incluindo a Jornada Diferenciada na atual Convenção Coletiva de Trabalho. Também foi votado pela Sra. Rebeca, representante da empresa Magazine Luiza, Sr. Diego, representante do Walmart, Sra. Roberta, representante das lojas Marisa, Sr. Lucas e Sra. Vanessa, representantes da Valuti Calçados, Sr. Marchetti, representante da Coop, os representantes das Lojas Pernambucanas e o Sr. Nelson, representante do Sonda, no sentido de conceder de forma linear 80% do INPC, ressaltando-se que o Sr. Nelson aprova que o reajuste chegue a 100% do INPC, desde que parcelado. Em seguida o Sr. Satoru Kajiwara, representante da Papelaria Hikari pediu a palavra e fez as seguintes considerações: Que o faturamento no comércio caiu 30 a 40% e que teve informações que várias pessoas que trabalham há mais de 20 anos no comércio foram dispensadas, portanto a Convenção Coletiva de

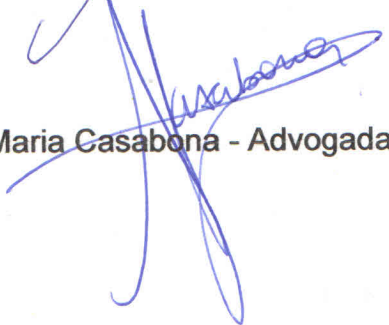
Trabalho 2015/2016 deve priorizar a manutenção dos empregos. Em seguida, o Sr. Milton, representante da Eletrônica Hertz, o Sr. Bonifácio, representante da Loja Planalto, o Sr. João Bosco, representante da Estilus Ótica e o Sr. Mário Abdou, representante da Casa Única, autorizaram a margem de 100% do INPC para negociação, sendo que foi dito pelo Sr. Mário Abdou que segunda pesquisas do DIEESE, a maioria dos sindicatos estão fechando em 100% do INPC, ficando ainda, consignado que a margem de 100% do INPC foi plenamente autorizada nas procurações outorgadas ao presidente Sr. José Maria de Faria. Ato contínuo, o Presidente Sr. José Maria de Faria, enfatizou que este percentual era apenas uma margem de negociação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos, consignando-se que por votação unânime, a presente Assembléia permanecerá em aberta, podendo ser revisto e alterado quaisquer assuntos da Ordem do Dia, por fim determinando a lavratura da presente Ata, que vai assinada pela Presidente, Secretário e a Advogada do Sindicato.



Sr. José Maria de Faria – Presidente



Sr. Milton de Oliveira – Secretário



Dra. Ana Maria Casabona - Advogada